



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DATA DESTE TERMO ADITIVO: 12/12/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 37 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Processo Licitatório FMS n. 14/2015 Credenciamento FMS n. 02/2015

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS APAE- IPUAÇU/SC” – REPACTUAÇÃO DE VALORES.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Interino **Sr. Clori Peroza**, brasileiro, convivente em união estável, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78 residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pelo Servidor Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Elenir Gôndolo, brasileira, solteira, CPF n.º 336.145.710-68 e RG n. 4023570064, ambas, denominadas para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS APAE- IPUAÇU/SC pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lamer, n.º 677, na cidade de Ipuacu-SC CEP 89.832-000, inscrita no CNPJ sob o número 060.080.502/0001-56, representada pelo **Sr. Gilberto Zape**, portador do CPF/MF 016.390.449-90, residente e domiciliado na cidade de Ipuacu-SC, Rua Machado n.º 828 centro, CEP 89.832-000, sendo a empresa doravante denominada como **CONTRATADA**.

Considerando o disposto no item 3.4, da Deliberação 180/CIB/2019, de 22 de agosto de 2019, que promoveu a retificação do teto do Serviço de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Aspecto Autista prestado pelas APAEs no âmbito do SUS;

Considerando que a mudança promovida no teto de valores para as APAEs pelos procedimentos de reabilitação intelectual promoverá o acréscimo no repasse do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Município de Ipuacu-SC na ordem de R\$ 2.016,80 (dois mil, dezesseis reais e oitenta centavos);

Considerando o excelente trabalho realizado pela APAE de Ipuacu-SC no atendimento das pessoas portadoras de necessidades especiais em sua reabilitação físico-intelectual e inserção na sociedade;

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato FMS n. 37/2015, bem como às normas previstas na Lei n.º 8.666/93; Processo Licitatório FMS n.º 14/2015, Credenciamento FMS n.º 02/2015, além do tratado neste Termo Aditivo.

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aporte adicional a ser repassado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, na ordem de R\$ 2.016,80 (dois mil, dezesseis reais e oitenta centavos) mensais, passando dos atuais R\$ 12.955,58 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais, para R\$ 14.972,38 (catorze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.

§ 1º O valor adicional previsto nesta cláusula refere-se à retificação do teto do Serviço de Reabilitação em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Aspecto Autista prestado pelas APAEs no âmbito do SUS no Estado de Santa Catarina, conforme disposições do item 3.4, da Deliberação 180/CIB/2019, de 22 de agosto de 2019.

§ 2º A CONTRATADA fará jus ao aporte adicional mensal a partir de 01 de outubro de 2019, mês em que verificou-se o incremento no repasse de valores do MAC do FNS para o FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e certificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato FMS 37 de 01 de dezembro de 2015.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 12 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC – Clori peroza - Prefeito Municipal _____

Servidora Designada – Sec. Saúde Sra. Elenir Gôndolo _____

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS APAE

Administrador **Sr. Gilberto Zape** _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Leonir Paulo Mottin
Almoxarife

Sarita Andrea Braghini
Setor de Compras